



VERTENTES NÃO PODE PARAR

---

## Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo Licitatório n.º 010/2020 - Tomada de Preços n.º 002/2020

Ao dia **11 de março de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: Sítio Lagoa Rasa, a partir da margem da Rodovia PE-90 ao início da principal estrada de acesso; Sítio Pitombas, no complemento da estrada vicinal que liga a Rodovia PE-90 ao Riacho Topada; Sítio Poço da Cachoeira, no trecho da estrada vicinal que liga a cidade ao Distrito São João do Ferraz, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69, representada por Patrick César Cipriano da Silva, CPF: 058.425.984-00; R J dos Santos Eireli - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Roberval José dos Santos, CPF: 030.230.974-88. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a participação de duas concorrentes, que estiveram presentes até o término desta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; foram considerados parcialmente válidos os documentos de habilitação examinados e declarada como **inabilitada** a licitante: R J DOS SANTOS EIRELI - ME, porque não apresentou, em desacordo com o edital, subitem 8.1.4.1, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório; subitem 8.1.4.3, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 2 (dois) meses da data de apresentação da proposta. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada, por esta Comissão de Licitação, a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 20 de março de 2020, às 8:00h (oito horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.



VERTENTES NÃO PODE PARAR

---

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação e Propostas de Preços**

**Processo Licitatório n.º 010/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020**

**LISTA DE ASSINATURAS**

**GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI**  
Presidente da CPL

**EDILENE DE MACEDO FABRICIANO**  
Coordenadora da CPL

**MADSON COSTA CORREA ALVES**  
Secretário da CPL

**BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Patrick César Cipriano da Silva

**R J DOS SANTOS EIRELI - ME**  
Roberval José dos Santos



VERTENTES NÃO PODE PARAR

## Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços Processo Licitatório n.º 010/2020 - Tomada de Preços n.º 002/2020

Ao dia **20 de março de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: Sítio Lagoa Rasa, a partir da margem da Rodovia PE-90 ao início da principal estrada de acesso; Sítio Pitombas, no complemento da estrada vicinal que liga a Rodovia PE-90 ao Riacho Topada; Sítio Poço da Cachoeira, no trecho da estrada vicinal que liga a cidade ao Distrito São João do Ferraz, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 20 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos administrativos contra o julgamento desta Comissão, que resultou como **habilitada**: Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69, representada por Patrick César Cipriano da Silva, CPF: 058.425.984-00; e como **inabilitada**: R J dos Santos Eireli - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Roberval José dos Santos, CPF: 030.230.974-88. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo as propostas de preços e verificou a **participação** nesta fase da licitação de apenas uma licitante, que não esteve presente nesta sessão. Submetido o envelope-proposta da licitante habilitada à aferição dos presentes e comprovando-se intacto, esta Comissão procedeu a sua abertura na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão da licitante, em consonância com o disposto no edital, foi considerada regular a proposta de preços examinada e declarada como **classificada**: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 1.213.443,82 (um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos). Na sequência foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas por esta Comissão, que procedeu a conferência dos preços propostos e decidiu declarar como **vencedora**: Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, com o valor total de **R\$ 1.213.443,82** (um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI  
Presidente da CPL

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO  
Coordenadora da CPL

MADSON COSTA CORREA ALVES  
Secretário da CPL